



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Cascavel

datado em 14/12/21

Cabral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em: 14/12/21

Protocolo

Cascavel, 14 de dezembro de 2021.

Of. Gab. nº 1161/2021

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Espínola,
Presidente da Câmara Municipal,
Cascavel - Paraná

Referente: Projeto de Lei sobre o Transporte Coletivo no Município de Cascavel.

Venho requerer a inclusão na pauta de votações desta Câmara Municipal, de forma **URGENTE**, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o serviço público de transporte coletivo de passageiros, conceder isenção tributária, altera a Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, revogar a Lei Municipal nº 3.21, de 30 de março de 2001, e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 4.510, de 21 de março de 2007 e dá outras providências", nos termos do art. 45, da Lei Orgânica Municipal.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.